

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ATUAÇÃO 2024**

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 1374/2022; Decreto nº 66.799/2022; Indicação CEE 213/2021; Resolução SEDUC 102/2021; Resolução Seduc nº 71, de 08-12-2023, retificada em DOE de 12-12-2023 e Resolução Seduc nº 72, de 11-12-2023; Portaria CGRH 03, de 18-01-2024, alterado pelas Portarias CGRH 05, de 22-01-2023 e CGRH-07, de 29-01-2024 e demais legislações específicas e documentos orientadores dos órgãos centrais, assim como a Resolução Seduc 74/2023 torna público o Edital de Sessão de Alocação das vagas das escolas estaduais do Programa Ensino Integral-PEI jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino para o ano de 2024, conforme segue:

1 - Candidatos classificados no Credenciamento para Atuação 2024, conforme publicação no Diário Oficial de 19-12-2023, Caderno Executivo, Seção I.

- docentes efetivos: - habilitados
- docentes efetivos- qualificados
- docentes não efetivos – habilitados
- docentes não efetivos - qualificados

2 – Docentes contratados e candidatos à contratação inscritos na Secretaria Escolar Digital – <https://sed.educacao.sp.gov.br/inicio>, durante o período de 19-01 até 29-01-2024, que tenham manifestado interesse em atuar no Programa Ensino Integral-PEI, desde que estejam devidamente inscritos e classificados no “Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental e Médio”, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 1/2023 (VUNESP); para atuação nas aulas do Ensino Fundamental-Anos Iniciais (Arte, Educação Física e Inglês) e atuação nas aulas do Ensino Fundamental-Anos Finais e do Ensino Médio (todos os componentes).

3 – Candidatos inscritos e classificados no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital, de 15-12-2023 (Banco de Talentos), para atuação nas classes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, desde que tenham manifestado interesse em atuar no Programa Ensino Integral-PEI.

4 – A manifestação de interesse realizada em um dos processos mencionados não assegura o direito à alocação e designação.

5 – Fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

I – Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;

II – Tiver cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, nas seguintes hipóteses:

- a pedido do integrante do Quadro do Magistério;
- por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;
- nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.
- no interesse da administração escolar.

6 - O docente contratado e o candidato à contratação deverão expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, incluindo a prestação de serviço por 40 horas semanais de trabalho, e possuir habilitação ou qualificação, conforme legislação vigente.

7 - Para fins de designação, o docente contratado e o candidato à contratação serão alocados de acordo com a classificação do processo anual de atribuição de classes e

aulas, respeitados os critérios estabelecidos para cada processo.

8 - Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

1º – Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição;

2º – Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.

9 – Atenção: Docentes habilitados inscritos na plataforma Banco de Talentos (Ensino Fundamental Anos Iniciais):

- Classificação por Diretoria de Ensino de Inscrição. Em ordem decrescente da pontuação, títulos e experiência profissional, observando-se a habilitação para lecionar, conforme a Parte A da Indicação CEE nº 213/2021;
- Ordem de Prioridade para atribuição (Banco de Talentos):

1 – Docentes contratados com avaliação de desempenho satisfatória no Programa Ensino Integral em 2023;

2 - Docentes candidatos à contratação com avaliação de desempenho satisfatória no Programa Ensino Integral em 2023;

3 – Docentes contratados e candidatos de acordo com a classificação do Processo Seletivo Simplificado;

4 – Docentes candidatos à contratação de acordo com a classificação do Processo Seletivo Simplificado.

#### DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SESSÃO DE ALOCAÇÃO:

-Para participar da alocação, o candidato deverá comprovar, no ato, a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, devendo, portanto, apresentar na sessão de alocação presencial os seguintes documentos:

1 – Documentos pessoais (RG ou CNH);

2 – Documentos comprobatórios da habilitação para o exercício da função gestora;

3 – Documentos comprobatórios para o exercício da função docente no Ensino Fundamental-Anos Iniciais (Diploma e Histórico Escolar);

4 – Documentos comprobatórios para o exercício da função docente no Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio; ou seja, comprovação para atuar como docente especialista em componente(s) da Matriz Curricular (Diploma e Histórico Escolar);

5 - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar também prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o que estabelece o artigo 1º da Lei federal 9.696/1998.

#### **- ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS PARA A SESSÃO DE ALOCAÇÃO:**

O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios supracitados;

Haverá consulta, na sessão de alocação, dos dados funcionais dos candidatos referentes aos requisitos para o desempenho da função;

Não serão alocados candidatos cessados do Programa Ensino Integral por terem sido mal avaliados em 2023;

Candidatos que comparecerem na sessão de alocação após seu início e não se apresentarem, em conformidade à respectiva classificação, deverão aguardar, caso haja vagas remanescentes, o

término do atendimento em andamento;

O docente, que já tenha sido alocado, em sessão anterior ou mesmo nesta mesma sessão, não poderá desistir para ser alocado em outra vaga.

Observação: - A participação na sessão de alocação não garante a designação, havendo necessidade de atendimento a todos os requisitos exigidos para contratação e comprovação dos documentos auto-declarados no ato de inscrição. Esses requisitos serão verificados na unidade escolar de destino do candidato.

### **DA SESSÃO DE ALOCAÇÃO:**

A alocação ocorrerá **presencialmente** no local, datas e horários a seguir discriminados:

**Local:** Diretoria de Ensino – Região de Araraquara

Rua Gonçalves Dias – 291, Centro – Araraquara

**Data: 26-07-2024 – sexta-feira (presencial): Horário: 8h30 min.**

DAS VAGAS a serem alocadas:

Município: Américo Brasiliense

- **EE Profa. Alzira Dias de Toledo Piza: 2 turnos/7h. EF/EM:**

**1 vaga de História (com Filosofia)**

Município: Araraquara

- **EE Narciso da Silva Cesar: 1 turno/9h. EF-anos iniciais:**

**1 vaga em substituição até 06-10-2024: Educação Física**

- **EE Vereador Carlos Roberto Marques: 1 turno/9h. EF/EM**

**1 vaga de Matemática**

Município: Matão

- **EE Prof. Roberto Veltre: 1 turno/9h. EF – anos iniciais:**

**1 vaga para docente regente de classe (anos iniciais do EF)**

Município: Santa Lucia

- **EE Bento de Abreu: 2 turnos/7h. EF/EM**

**1 vaga de Matemática**

Município: Trabiju

- **EE Alfredo Evangelista Nogueira: 1 turno/9h. EM**

**1 vaga de Matemática (com Física)**

- Os casos omissos e/ou que apresentem inconsistências nas informações prestadas, serão analisados/resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Araraquara, e se necessário haverá consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

(Republicado em substituição ao anteriormente publicado no DOE de 24-07-2024, p.13)